



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa suprir a necessidade de prestação de serviços funerários completos e dignos para a população em situação de vulnerabilidade social do município de Itumbiara, Goiás. O serviço é fundamental para cumprir a responsabilidade social do município, garantindo o acesso a serviços essenciais com celeridade, qualidade e respeito, conforme a Lei nº 4.912, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços fúnebres a serem contratados deverão abranger, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. **Serviços de Preparo e Conservação:** Os serviços deverão abranger a tanatopraxia, formalização ou embalsamento, bem como a limpeza, desodorização externa, colocação de roupa, véu e sala velatória devidamente equipada e climatizada para atendimento aos carentes.
- II. **Serviços Funerários Essenciais (Adultos e Crianças):** A empresa contratada deve fornecer urnas mortuárias de qualidade para adultos, adultos especiais (acima de 2,10 m e 130 kg) e crianças. Os serviços incluem ornamentação (mínimo de 10 dúzias de flores artificiais distribuídas em vasos) e, no mínimo, 2 velas votivas.
- III. **Serviços de Translado:** O serviço de translado deve ser intermunicipal, interestadual e incluir a área rural do município, com todos os custos de combustível, pedágios, manutenção, impostos e motorista já inclusos. Os veículos deverão ser especiais e preparados para o serviço funerário, estar em bom estado de conservação e com a situação regularizada no DETRAN. O transporte deve incluir a busca do corpo no local de óbito até o cemitério indicado para o sepultamento.
- IV. **Serviços de Velório e Copa:** O local de velório deverá ser adequado e a empresa deverá fornecer o serviço de copa completo, que inclui no mínimo:
 - 1 kg de café;
 - 1 kg de açúcar;
 - 500 g de chá-mate;
 - 500 g de bolacha doce;
 - 500 g de bolacha salgada;
 - 200 copos de 180 ml;
 - 200 copos de 50 ml.
- V. **Qualidade e Disponibilidade:** A empresa deve garantir atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados, com equipe profissional qualificada e capacitada para atendimento humanizado. A empresa também deve possuir todas as licenças e alvarás exigidos, além de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista. Por fim, a empresa contratada deverá prestar apoio operacional e orientação às famílias quanto à documentação necessária ao sepultamento, sem transferência à contratada de obrigações que dependam exclusivamente de familiares, unidades de saúde, cartórios ou demais órgãos competentes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado de serviços funerários em Itumbiara e na região metropolitana é competitivo, contando com diversas empresas especializadas que oferecem pacotes de



serviços completos e com a infraestrutura necessária (capelas, frota de veículos e equipes) para atender à demanda.

A pesquisa preliminar e a análise dos dados do mercado em Goiás indicam um setor em crescimento, com oferta de uma vasta gama de soluções que vão além do básico, como tanatopraxia, embalsamento, ornamentação elaborada e traslado terrestre e aéreo. Empresas como a Paz Universal e o Grupo Serpos possuem unidades em diversas cidades do estado, o que indica um serviço mais abrangente e profissionalizado. O Sindicato dos Trabalhadores em Funerárias e Cemitérios (SINDIFEC-GO) atesta a existência de mais de 5 mil prestadores de serviço, o que demonstra a alta competitividade do setor.

Análise das Alternativas de Contratação

Foram avaliadas as seguintes alternativas para a prestação do serviço:

I. Dispensa de Licitação (Contratação Emergencial): Esta modalidade é a solução imediata e temporária para o atendimento emergencial, conforme a urgência identificada pela Secretaria. A contratação direta é cabível em situações de calamidade pública ou urgência, para que a Administração não interrompa o serviço essencial. Esta é uma solução provisória, enquanto o processo licitatório permanente é conduzido.

II. Credenciamento: O credenciamento é uma modalidade viável para serviços em que há alta demanda, múltiplos prestadores e que o preço é tabelado. No entanto, embora o credenciamento seja juridicamente possível para determinados serviços, a equipe de planejamento entende que, no caso concreto, a manutenção do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se mostra mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de padronização dos serviços funerários, definição objetiva dos quantitativos estimados, julgamento competitivo por menor preço global, centralização da responsabilidade operacional, maior controle da execução contratual e maior facilidade de fiscalização pela Administração. Além disso, a contratação por Ata de Registro de Preços permite o acionamento dos serviços conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos estimados, preservando a economicidade, a eficiência e o planejamento orçamentário.

III. Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Esta modalidade se mostrou a mais adequada para a contratação definitiva e permanente. Ela garante a competição entre as empresas, a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e a agilidade na contratação, permitindo que os serviços sejam acionados conforme a demanda ao longo do tempo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de uma única empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global, a justificativa para a escolha do critério de "menor preço global" se baseia na garantia de uniformidade no atendimento, centralização da gestão do contrato e obtenção de melhores condições comerciais devido ao volume de serviços. A contratação centralizada padroniza o atendimento, facilita a gestão contratual e assegura maior eficiência administrativa na execução dos serviços. A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde a remoção do corpo até o sepultamento, bem como o apoio operacional e orientação às famílias quanto à documentação necessária ao sepultamento, garantindo um atendimento humanizado e ágil.

Registra-se que a opção pelo Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços foi mantida após análise da recomendação do Controle Interno, por se entender que a solução preserva a competitividade, permite a ampla participação de empresas interessadas, garante julgamento objetivo, facilita a fiscalização contratual e assegura maior controle sobre a qualidade, os preços e a padronização dos serviços. A adoção do



credenciamento, embora possível em tese, poderia dificultar a gestão operacional e a fiscalização uniforme dos serviços, especialmente em razão da sensibilidade do objeto, da necessidade de atendimento humanizado, da vedação de cobrança às famílias beneficiárias e da necessidade de controle direto pela Administração sobre os serviços efetivamente prestados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades a serem contratadas espelham as estimativas definidas no contrato da Licitação nº 54/2023, que atendeu perfeitamente às necessidades da secretaria no período anterior. A justificativa para as quantidades se baseia na análise da procura pelos usuários nos últimos meses e nos dados de óbitos registrados no Sistema Nacional de Óbitos.

Para este ano, foi incluída a previsão de 40 serviços funerários para crianças, considerando a necessidade de planejamento preventivo da Administração, a possibilidade de atendimento de óbitos infantis, natimortos e situações excepcionais envolvendo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como a necessidade de evitar contratações emergenciais futuras. A inclusão do item visa conferir maior completude à solução, sem representar obrigação de consumo integral, uma vez que a contratação se dará por Sistema de Registro de Preços e será utilizada apenas conforme a demanda efetivamente verificada.

As quantidades detalhadas são as seguintes:

- **Serviços de Tanatopraxia:** 184 unidades;
- **Serviços de Translado:** 45.000 km;
- **Serviços Funerários para Adultos (Urnas Especial):** 72 unidades;
- **Serviços Funerários para Adultos (Urna Padrão):** 72 unidades;
- **Serviços Funerários para Crianças:** 40 unidades.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Mapa de Cotação do processo nº 9778/2023 anexado, a estimativa preliminar da contratação é de R\$ 539.459,16 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).

A estimativa preliminar da contratação foi elaborada com base em parâmetros históricos de contratação anteriormente realizados pelo Município, especialmente o Processo Administrativo nº 9778/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023, bem como em levantamento mercadológico inicial realizado pela equipe de planejamento, servindo como referência preliminar de viabilidade econômica da solução proposta.

Posteriormente, durante a consolidação da fase preparatória, serão realizados os levantamentos quantitativos, adequações técnicas do objeto, inclusão de novos itens e atualização da pesquisa mercadológica, resultando na estimativa definitiva constante do Termo de Referência, documento que contém o detalhamento final dos quantitativos, especificações e preços estimados da contratação.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos serviços fúnebres e a necessidade de um atendimento integrado e padronizado, o parcelamento do objeto e múltiplos contratos não se mostra vantajoso. A contratação de uma única empresa para a totalidade dos serviços garante a uniformidade no atendimento, a gestão centralizada do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais devido ao volume. Portanto, não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente correlatas ou interdependentes para a prestação de



serviços fúnebres, uma vez que a empresa contratada deverá fornecer a solução completa.

9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

A contratação de serviços fúnebres está alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) DO Município de Itumbiara para o exercício de 2026, na categoria de serviços contínuos essenciais.

A previsão orçamentária para esta despesa está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, na dotação:

0762 – 32.01.08.122.6013.2426.3.3.90.39. APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, subelemento 67 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS, e fonte 132.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação são:

- Garantia da prestação de serviços fúnebres de forma digna e humanizada aos beneficiários;
- Agilidade e eficiência no atendimento às famílias em momentos de luto;
- Padronização da qualidade dos serviços prestados;
- Transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos;
- Cumprimento da responsabilidade social do Município;
- Redução da burocracia para as famílias enlutadas no processo de sepultamento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As providências prévias à contratação incluem:

- Elaboração do Termo de Referência detalhado com todos os requisitos técnicos e operacionais;
- Definição dos critérios de habilitação (jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica);
- Pesquisa de preços completa para a formação do valor estimado;
- Obtenção das aprovações internas (jurídica, orçamentária, etc.);
- Designação da equipe de fiscalização e gestão do contrato, que será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal competente, por meio de designação formal de um responsável técnico e administrativo (fiscal de contratos).

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Os impactos ambientais relacionados à prestação de serviços fúnebres incluem:

- **Descarte de Resíduos:** Gerenciamento adequado de resíduos biológicos e sólidos, conforme normas da ANVISA e legislação ambiental vigente. A empresa contratada deverá apresentar plano de gerenciamento de resíduos.
- **Uso de Produtos Químicos:** Utilização de produtos para conservação e preparação do corpo em conformidade com as normas sanitárias e ambientais, minimizando riscos à saúde e ao meio ambiente.
- **Emissão de Veículos:** Manutenção da frota de veículos em dia para reduzir a emissão de poluentes. As medidas de tratamento incluem a exigência, no Termo de Referência, de que a empresa cumpra todas as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, utilize materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis quando disponíveis, e adote boas práticas de sustentabilidade, como otimização e economia de recursos e redução da poluição ambiental.



13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável e razoável. A demanda por serviços fúnebres é contínua e essencial, e a terceirização por meio de licitação é a forma mais eficiente e econômica de atender a essa necessidade. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a prestar os serviços, e a estimativa de custos está em conformidade com os valores praticados no mercado. A contratação evita que o Município precise investir em infraestrutura e pessoal especializado, otimizando os recursos públicos e garantindo um atendimento de qualidade à população. A Ata de Registro de Preços e o instrumento contratual decorrente oferecerão maior detalhamento das regras aplicáveis à execução, vigência, fiscalização, acionamento dos serviços e pagamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável e das condições previstas no Termo de Referência e no Edital.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Não há necessidade de restrição na visualização deste estudo técnico preliminar.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Itumbiara, Goiás, 11 de maio de 2026.

Amanda M. dos A. S. de Souza

AMANDA MIGUEL DOS ANJOS SILVA DE SOUZA

AGENTE DE PLANEJAMENTO

MATRÍCULA Nº 34050